Id:15190553DF698756

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAITA ROCHA, Nº 32, CENTRO
CEP: 64640-000
E-mail: prefeitura@santoantoniodelisboa.pi.gov.br

ERRATA Nº 1 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PESSOAL Nº 001 /2025 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI

A BANCA RESPONSÁVEL PELOS ATOS NORMATIVOS E DEMAIS ETAPAS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, REGIDA PELO EDITAL Nº 001/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 546/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025, **PUBLICA, PARA MAIOR CLAREZA REFERENTE AO CERTAME, A SEGUINTE ERRATA, QUE SE INCORPORARÁ AO REFERIDO EDITAL.**

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06. 553. 820 /0001- 97, com sede na Rua Anaita Rocha, nº 32, Centro, CEP: 64640-000 – Santo Antônio de Lisboa PI, no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, a necessidade de *ininterruptibilidade* dos serviços públicos, consagrados no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais à sociedade, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de regulamentação do **Processo Seletivo de Prova Cognitiva (objetiva) e Títulos, regulamentado pela Lei Municipal nº 646/2025, de 16 de junho de 2025, visando selecionar candidatos para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva** para a SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o ANEXO I deste Edital.

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06. 553. 820 /0001- 97, com sede na Rua Anaita Rocha, nº 32, Centro, CEP: 64640-000 – Santo Antônio de Lisboa PI, no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, a necessidade de *ininterruptibilidade* dos serviços públicos, consagrados no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais à sociedade, TORNA PÚBLICO, o presente

Edital de regulamentação do **Processo Seletivo de Prova Cognitiva (objetiva) e Títulos, regulamentado pela Lei Municipal nº 546/2025, de 16 de junho de 2025, visando selecionar candidatos para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva** para a SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o ANEXO I deste Edital.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 21 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDSON JOSUE VIEIRA DE SA
Data: 21/07/2025 12:26:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Edson Josué Vieira de Sá
Presidente da banca examinadora - Inovaty Assessoria & Consultoria
Seleção Simplificada de Santo Antônio de Lisboa - PI

Id:0E28A9FA0BB78408

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio Lisboa – PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II- Dispensa em Razão de Valor e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO PROCESSO: Dispensa 021/2025 – PROC. ADM. 767/25

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), compreendendo a elaboração de LTCAT, envio de eventos ao e-Social, registros de acidentes e ocorrências, realização de visitas técnicas presenciais e/ou por fotos, inclusive em casos de acidentes de trabalho com óbito, bem como o cumprimento de obrigações legais junto ao sistema e-Social, conforme legislação vigente e em atendimento às necessidades da administração pública do município de Santo Antônio de Lisboa-PI

VALOR MÁXIMO ESTIMADO

R$ 30.000,00

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 23 de julho de 2025
ATÉ: 25 de julho de 2025

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: prefsal2025@gmail.com ou na Sede da Prefeitura.
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 98101-8090 CEP: 64640-000 E-mail: prefsal2025@gmail.com
Obs.: As propostas enviadas para sede do Centro Administrativo de Santo Antônio de Lisboa/PI, deverão ser entregues até 13 horas nos dias definidos acima.

Id:12527A63245587B9

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ-01.612.603/0001/07, RUA LUIS GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP: 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA PIAUIENSE DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PPAIC

EDITAL 05/2025

A prefeitura de Santo Antônio dos Milagres -PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 7.453 de 08 de janeiro de 2021, que institui o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa, doravante denominado PPAIC, o Decreto 20.279/21 e a portaria SEDUC/GSE nº 1012/22, torna público este edital nº 05/25, com o objetivo de selecionar os servidores públicos municipais ativos para atuarem como formador MUNICIPAL, com o intuito de promover a gestão das ações, formações continuadas e acompanhamento técnico pedagógico, conforme estabelecido neste edital, em nível municipal. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Selecionados do Programa Alfabetização na Idade Certa, e poderão ser designados(as), de acordo com a classificação, para o desenvolvimento e execução das atividades do programa, conforme as necessidades da administração.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Alfabetização na Idade Certa é uma iniciativa do Governo do Estado do Piauí para implementar, em regime de colaboração com os municípios, uma política de Estado para a Alfabetização na Idade Certa, com o propósito de assegurar as condições necessárias para que todos os alunos piauienses cheguem ao final do 2º ano do Ensino Fundamental com o domínio das competências de leitura, escrita e letramento matemático e, consequentemente, com habilidades para avançar nos estudos de forma autônoma.

1.2. A bolsa de extensão tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa, através da atuação de profissionais de nível superior de diversas áreas do conhecimento, licenciados, com proficiência técnica e/ou científica, em projetos e ações, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional e tecnológico, à elaboração de materiais instrucionais e à promoção de formações para os profissionais da educação das redes públicas de ensino no Estado do Piauí.

1.3. As bolsas de extensão tecnológica Níveis IV e V, de acordo com o Anexo Único da Lei nº 7.453 de 08 de janeiro de 2021, devem ser concedidas aos servidores públicos municipais ativos de nível superior, preferencialmente EFETIVOS, visando à sua capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no Programa Alfabetização na Idade Certa, gerando seu

(Continua na próxima página)